

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.995/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reajustado em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Itabaiana, conforme estabelecido na tabela em anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A diferença entre os valores devidos e pagos aos servidores públicos do Magistério deste Município, referente ao mês de janeiro de 2026, será adimplida nos moldes a serem estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

Assinado de forma digital por
VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2026.02.12 15:09:42 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

LEI

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SE
PISO DEFINIDO PELO MEC PARA O EXERCÍCIO 2026

CLASSISS	NÍVEIS											
	I		II		III		IV		V			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
0-2 A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	3.527,31	4.514,95	5.643,69	3.847,97	4.925,40	6.156,76	4.489,30	5.746,31	7.182,88
3-5 B	3.254,74	4.166,07	5.207,59	3.580,22	4.582,68	5.728,35	3.905,69	4.999,29	6.249,11	4.556,64	5.832,50	7.290,62
6-8 C	3.303,56	4.228,56	5.285,70	3.633,92	4.651,42	5.814,27	3.964,28	5.074,27	6.342,84	4.624,99	5.919,99	7.399,98
9-11 D	3.353,12	4.291,99	5.364,99	3.688,43	4.721,19	5.901,49	4.023,74	5.150,39	6.437,99	4.694,36	6.008,79	7.510,98
12-14 E	3.403,41	4.356,37	5.445,46	3.743,76	4.792,01	5.990,01	4.084,10	5.227,64	6.534,56	4.764,78	6.098,92	7.623,65
15-17 F	3.454,47	4.421,72	5.527,15	3.799,91	4.863,89	6.079,86	4.143,36	5.306,06	6.632,57	4.836,25	6.190,40	7.738,00
18-20 G	3.506,28	4.488,04	5.610,05	3.856,91	4.936,83	6.171,06	4.207,54	5.385,65	6.732,06	4.908,80	6.283,26	7.854,07
21-23 H	3.558,88	4.555,36	5.694,20	3.914,76	5.010,90	6.263,62	4.270,65	5.466,44	6.833,04	4.982,43	6.377,51	7.971,88
24-26 I	3.612,26	4.623,69	5.779,62	3.973,49	5.086,06	6.357,58	4.334,71	5.548,43	6.935,54	5.057,16	6.473,17	8.091,46
27 J	3.666,44	4.693,05	5.866,31	4.033,09	5.162,55	6.452,94	4.399,73	5.631,66	7.039,57	5.133,02	6.570,27	8.212,83

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,1 III = 1,2 IV = 1,4 V = 1,6

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSISS	NÍVEIS					
	1S		2S		3S	
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
0-2 A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	3.527,31	4.514,95	5.643,69
3-5 B	3.254,74	4.166,07	5.207,59	3.580,22	4.582,68	5.728,35
6-8 C	3.303,56	4.228,56	5.285,70	3.633,92	4.651,42	5.814,27
9-11 D	3.353,12	4.291,99	5.364,99	3.688,43	4.721,19	5.901,49
12-14 E	3.403,41	4.356,37	5.445,46	3.743,76	4.792,01	5.990,01
15-17 F	3.454,47	4.421,72	5.527,15	3.799,91	4.863,89	6.079,86
18-20 G	3.506,28	4.488,04	5.610,05	3.856,91	4.936,83	6.171,06
21-23 H	3.558,88	4.555,36	5.694,20	3.914,76	5.010,90	6.263,62
24-26 I	3.612,26	4.623,69	5.779,62	3.973,49	5.086,06	6.357,58
27 J	3.666,44	4.693,05	5.866,31	4.033,09	5.162,55	6.452,94

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

IS = 1,0 2S = 1,1 3S = 1,15

125 horas	160 horas	200 horas
R\$ 3.206,64	R\$ 4.104,50	R\$ 5.130,63
BASE ANTERIOR		
R\$ 4.867,77		
REAJUSTE 5,40%		
R\$ 5.130,63		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>